



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CENTRAL DE COMPRAS

ARP n. 96/2017  
Pregão Eletrônico n. 102/2017  
Processo n. 102.062/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 96/2017**

Ao(s) *1º (primeiro)* dia(s) do mês de *dezembro* de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, a BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO, situado na Avenida do Exército s/nº, Setor de Garagens, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP 70.630-901, telefone (61) 3415-6958, endereço eletrônico [salc.baseqgex@gmail.com](mailto:salc.baseqgex@gmail.com), inscrito no CNPJ sob o n. 21.744.847/0001-50, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o senhor OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR, e a HTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI-ME, situada na Quadra 1, Conjunto B, Lote 15, Parte E, Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.736-102, endereço eletrônico [hteltecnologia@gmail.com](mailto:hteltecnologia@gmail.com), telefone (61) 3486-8063, inscrita no CNPJ sob o n. 21.180.968/0001-17, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor MARCELO AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, supervisor comercial, residente e domiciliado em Brasília-DF perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 102/2017, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/2003, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do **Edital de Retificação**.

**Consolidado** do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 102/2017, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de materiais e insumos para cabeamento da rede da Câmara dos Deputados, tais como cabos UTP, cordões de manobra, conectores, tomadas, painéis de interconexão, fitas e líquido lubrificante, de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO R\$
					POR ÓRGÃO		
12	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX SM LC/LC 2,5 m			PC	Câmara dos Deputados	30	40



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
CENTRAL DE COMPRAS

ARP n. 96/2017  
Pregão Eletrônico n. 102/2017  
Processo n. 102.062/2017

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO R\$				
					POR ÓRGÃO						
					Base Adm. QGEx	10					
					TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$ 1.560,00						
					TOTAL PARA A BASE ADM QGEX: R\$ 520,00						

Conforme art. 11 do Decreto n. 7.892/2013, registram-se, no Anexo Único desta Ata, as empresas que aceitaram catar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora, para fins de composição do cadastro de reserva.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados ou dos Órgãos Participantes, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

**Parágrafo primeiro** – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

**Parágrafo segundo** – A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material deverá ser obtida pelo Órgão Requisitante imediatamente após o envio.

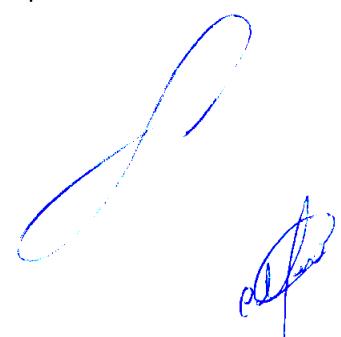
**Parágrafo terceiro** – O prazo de entrega será o constante da proposta da signatária, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

**Parágrafo quarto** – Locais de entrega:

- a) Para a Câmara dos Deputados, a entrega deverá ocorrer no Almoxarifado de Material de Transportes, localizado no Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, Via N3, projeção “L”, Setor de Garagens Ministeriais Norte, em Brasília-DF;
- b) Para a Base Administrativa do Quartel-General do Exército, os materiais deverão ser entregues em Brasília-DF em local, data e horário a serem estabelecidos pela Base Administrativa do Quartel-General do Exército no momento da requisição de entrega;
- c) Para o 16º Batalhão Logístico, os materiais deverão ser entregues em Brasília-DF em local, data e horário a serem estabelecidos pelo 16º Batalhão Logístico no momento da requisição de entrega.

**Parágrafo quinto** – Dia/Horário de entrega:

- a) Para a Câmara dos Deputados, as entregas ocorrerão em dia de expediente normal da Casa, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
CENTRAL DE COMPRAS

ARP n. 96/2017  
Pregão Eletrônico n. 102/2017  
Processo n. 102.062/2017

- b) Para a Base Administrativa do Quartel-General do Exército, as entregas deverão ser agendadas com o Almoxarife da Base Administrativa do Quartel-General do Exército, mediante o telefone (61) 3415-6958.
- c) Para o 16º Batalhão Logístico, as entregas deverão ser agendadas com o Almoxarife do 16º Batalhão Logístico, mediante o telefone (61) 3415-7491.

Parágrafo sexto – É da responsabilidade da signatária o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A signatária terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Órgão Requisitante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – A signatária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da signatária de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A signatária que ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
CENTRAL DE COMPRAS

ARP n. 96/2017  
Pregão Eletrônico n. 102/2017  
Processo n. 102.062/2017

processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**Parágrafo quarto** – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de “a” a “d” do subitem 4.1 do Anexo 3 do Edital.

**Parágrafo quinto** – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Órgão Requisitante na entrega do objeto, à signatária será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com o estabelecido no item 6 do Anexo 3 do Edital.

**Parágrafo sexto** – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

**Parágrafo sétimo** – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

**Parágrafo oitavo** – A signatária será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

**Parágrafo nono** – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a signatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**Parágrafo décimo** – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Requisitante ou recolhidos pela signatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/1993 e no Decreto n. 7.892/2013 c/c o Ato da Mesa n. 34/2003.

**Parágrafo primeiro** – A signatária deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como, no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
CENTRAL DE COMPRAS

ARP n. 96/2017  
Pregão Eletrônico n. 102/2017  
Processo n. 102.062/2017

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados nesta Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência deste Órgão e concordância da signatária.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela signatária das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – A signatária explica o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/2013.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da signatária, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com 6 (seis) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 1º de dezembro de 2017.

Pela CÂMARA:

Pela HTEL:

Lúcio Henrique Xavier Lopes  
Diretor-Geral  
CPF n. 357.759.121-87

Marcelo Augusto da Silva Ribeiro  
Procurador  
CPF n. 635.829.291-91

Testemunhas: 1) Liljolm Jr  
2) Jozé do Nascimento



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
CENTRAL DE COMPRAS

ARP n. 96/2017  
Pregão Eletrônico n. 102/2017  
Processo n. 102.062/2017

**ANEXO ÚNICO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO CADASTRO DE RESERVA**

Empresas que aceitaram registrar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora:

1. INFODIGITAL ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA., situada na Rua Bahia, n. 6, sala 96, Campo Pequeno, Colombo-PR, [jefferson@infodigitalonline.com.br](mailto:jefferson@infodigitalonline.com.br), telefone: (41) 3256-1239, inscrita no CNPJ sob o n. 09.066.429/0001-56 e neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o senhor Jefferson Cesar Pereira, CPF n. 849.140.179-20; e
2. S.N. ROSSI EIRELI-EPP, situada na Quadra 3, Lote 22, Loja 1, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72.870-103, e-mail [edital@rossisolucoes.com.br](mailto:edital@rossisolucoes.com.br), telefone (61) 3044-8725, inscrita no CNPJ sob o n. 18.092.539/0001-83, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor GILBERTO JOSÉ ROSSI JUNIOR, CPF n. 712.903.701-68.



Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 10.000,00 (art. 57, Lei 8.443/1992, à qual será atualizada desde a data da Acórdão 2191/2015-TCU-2ª Câmara, Rel. Ministro André de Carvalho, até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial).

Fica NOTIFICADA, ainda, a CONCRAB que foi proferido o Acórdão 4465/2017-TCU-2ª Câmara, relatado pelo Ministro Aroldo Cedraz, que conheeceu do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Milton José Fornazieri contra o Acórdão 2191/2015-TCU-2ª Câmara, com negativa de provimento.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do documento de débito pode ser feita por meio do Portal TCU ([www.tcu.gov.br/](http://www.tcu.gov.br/) aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).

Informações detalhadas acerca do processo, do valor histórico do débito com a respectiva data de ocorrência e das cofigurações podem ser obtidas junto à Secex-SecexAmbiental ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

JUNNIUS MARQUES ARIFA  
Secretário

## SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 034.304/2016-9; b) Espécie: CT nº 38/2017, firmado em 06/11/2017, entre o TCU e a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA, CNPJ 07.171.299/0001-96; c) Objeto: Fornecimento de Unidades de Serviços Técnicos de Infraestrutura de TI (USIT) para prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação - TI; d) Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 47/2017; e) Vigência: 6/11/2017 a 5/11/2018; f) Valor: R\$ 6.461.712,00; g) NE nº 2017NE001293 de 06/11/2017; h) Signatários: pelo Contratante, CARLOS ROBERTO CAIXETA, e, pelo Contratado, CARLOS ALBERTO FREITAS.

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Processo: 014.989/2017-4; b) Espécie: Ata de Registro de Preços nº 10/2017, firmada em 24/11/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2017; c) Objeto: Fornecimento de cofre para fitas LTO e mídias diversas; d) Órgão gerenciador: Tribunal de Contas da União; e) Vigência: 12 meses, contados de 24/11/2017 a 23/11/2018; f) Fornecedor: FICHE SUL INDÚSTRIA DE COFRES E BLINDAGENS LTDA-ME, CNPJ 05.823.187/0001-47; g) Autorização: Secretário-Geral de Administração do TCU, Senhor Carlos Roberto Caixeta.

## Defensoria Pública da União

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO N° 153/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/11/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a futura contratação da implantação de circuitos de comunicação, formando uma rede de serviços de telecomunicações, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), provedo tráfego de dados, voz e imagem entre as Unidades (DPRU e Unidades descentralizadas), em todo o território nacional, bem como seu acesso à Internet, com mecanismos de segurança e solução de videoconferência.

MARCILIO RODRIGUES PENHA  
Pregoeiro

(SIDEC - 01/12/2017) 290002-00001-2017NE802705

### AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 142/2017

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão nº 142/2017, que trata da contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado para atender a DPU em Linhares/ES, cujo objeto fora adjudicado e homologado à empresa: HD SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REFRIG LTDA-ME, CNPJ: 24.492.017/0001-17, visto ter atendidos a todos os requisitos do Edital supracitado.

MARCILIO RODRIGUES PENHA

(SIDEC - 01/12/2017) 290002-00001-2017NE802705

### PREGÃO N° 147/2017

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão nº 147/2017, que trata da contratação dos serviços de recepção para

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017120400157

atender a DPU em Cascavel/PR, cujo o objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes à empresa: JNOVA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 06.979.037/0001-90, visto ter atendido a todos os requisitos do Edital supracitado.

FERNANDO ZOBY DA VEIGA PESSOA

(SIDEC - 01/12/2017) 290002-00001-2017NE800807

## Poder Legislativo

### CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

#### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Proc. 102.062/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 91/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: S.N. ROSA SI EIRELI - EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais para serviços de cabeamento de rede. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2017. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$ 171.836,15 (cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos). VALOR TOTAL PARA A BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO: R\$ 13.209,70 (treze mil, duzentos e nove reais e setenta centavos). VALOR TOTAL PARA O 16º BATALHÃO LOGÍSTICO: R\$ 1.271,75 (mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Proc. 102.062/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 92/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: MISSANO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP. Fornecimento de materiais para serviços de cabeamento de rede. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2017. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$ 171.836,15 (cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos). VALOR TOTAL PARA A BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO: R\$ 13.209,70 (treze mil, duzentos e nove reais e setenta centavos). VALOR TOTAL PARA O 16º BATALHÃO LOGÍSTICO: R\$ 1.271,75 (mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Proc. 102.062/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 93/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais para serviços de cabeamento de rede. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2017. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 6.106,96 (seis mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos). VALOR TOTAL PARA A BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO: R\$ 11.666,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais). VALOR TOTAL PARA O 16º BATALHÃO LOGÍSTICO: R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais).

Proc. 102.062/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 94/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais para serviços de cabeamento de rede. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2017. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 6.106,96 (seis mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos). VALOR TOTAL PARA O 16º BATALHÃO LOGÍSTICO: R\$ 2.380,20 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Proc. 102.062/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 95/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: SMART-SEG TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais para serviços de cabeamento de rede. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2017. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). VALOR TOTAL PARA A BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais). VALOR TOTAL PARA O 16º BATALHÃO LOGÍSTICO: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Proc. 102.062/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 96/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: HTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais para serviços de cabeamento de rede. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2017. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais). VALOR TOTAL PARA A BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Proc. 102.062/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 97/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: INFO-DIGITAL ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais para serviços de cabeamento de rede. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2017. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 1.365,00 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais). VALOR TOTAL PARA A BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO: R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Proc. 102.062/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 98/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: FELIX ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais para serviços de cabeamento de rede. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2017. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 1.363,55 (mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). VALOR TOTAL PARA A BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO: R\$ 603,40 (seiscentos e três reais e quarenta centavos). VALOR TOTAL PARA O 16º BATALHÃO LOGÍSTICO: R\$ 812,40 (oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

Proc. 102.062/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 99/2017, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais para serviços de cabeamento de rede. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2017. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). VALOR TOTAL PARA A BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO: R\$ 900,00 (novecentos reais). VALOR TOTAL PARA O 16º BATALHÃO LOGÍSTICO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

### COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº: 278.761/2017. OBJETO: Doação de 10 microcomputadores. INTERESSADO: Departamento de Material e Patrimônio. VALOR TOTAL: R\$ 17.098,60. FAVORECIDO: Prefeitura Municipal de São Bento/B.P.C. CNPJ: 09.069.709/0001-18. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 99.658/90, c/c o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/1993. AUTORIZAÇÃO: Deputado Rodrigo Maia, Presidente.

### SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 136/2017 - UASG 020001

Nº Processo: 02020.010874/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de suporte aos usuários do sistema telefônico do Senado Federal, bem como de controle de qualidade dos serviços executados pela Coordenação de Telecomunicações, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com as quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/12/2017 de 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Senado Federal - Via N2 - Bloco 16 - 1º Pavilhão Plano Piloto - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/editais/020001-05-136-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/editais/020001-05-136-2017). Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2017 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/12/2017 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Pregoeiro

(SIDEC - 01/12/2017) 020001-00001-2017NE000013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.